



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2022-GP-PMOP, DE 21/03/2022

Dispõe sobre a composição do Comitê de Investimento do Fundo de Municipal de Previdência Social do Município de Oeiras do Pará- FUNPREV e dá outras providências.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que os Regimes Próprios de Previdência têm que aplicar seus recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional-CMN, por força do que dispõe o artigo 6, inciso IV , da Lei Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS e artigo nº 13, § 4º e 5º da lei municipal nº 466 de 08 de novembro de 2004, que dispõe sobre a instituição, gerência, administração e responsabilidade do Fundo de Previdência Social do Município de Oeiras do Pará-FUNPREV;

CONSIDERANDO o direito de participação de representantes dos servidores públicos do município de Oeiras do Pará efetivos, ativos e inativos, nos colegiados e instância de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, na forma assegurada pelo artigo 1º, inciso VI da Lei nº 9.717/1998;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, que estabelece a necessidade dos RPPS de criarem um Comitê de Investimento, como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução do Política de Investimentos;

CONSIDERANDO que compete ao ente federativo estabelecer ato normativo a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previstos no § 1º do artigo 3ª A da Portaria MPS nº 519/2011, acrescido pelo artigo 2º da Portaria MPS nº 170/2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 032/2017 GP. PMOP, de 11/07/2017, que criou e regulamentou o Comitê de Investimentos do RPPS do Município de Oeiras do Pará;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



CONSIDERANDO ainda que o Comitê de Investimentos tem mandato de 02(dois) anos, e não foi possível a recondução dos membros designados no decreto municipal nº 036/ 2019-GP-PMOP de 25/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º O Comitê de Investimentos do FUNPREV é órgão à Diretoria Executiva do Fundo, com caráter consultivo e auxiliar no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos, conforme a Política de Investimentos e a legislação vigente.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03(três) membros, ocupantes de cargos efetivos com vínculos ao FUNPREV, a saber:

- I – PEDRO REIS DA COSTA - Diretor Presidente do FUNPREV;
- II – DEUSDETH SACRAMENTO FERREIRA – Assessor Financeiro do FUNPREV;
- III - MÁRCIO AUGUSTO TAVARES VIANA – Representante do Conselho Municipal de Previdência.

§ 1º - São requisitos mínimos para ser membro do Comitê de Investimentos:

- I – ser servidor público efetivo do Município de Oeiras do Pará;
- II – possuir certificação vigente junto a entidade autônoma reconhecida no mercado financeiro;
- III – possuir reputação ilibada.

§ 2º - Os servidores membros do Comitê de Investimentos que não tenham certificação terão 01(um) ano, após a aplicação deste decreto, para adquirirem a certificação, sob pena de serem excluídos do Comitê de Investimentos.

§ 3º - O Comitê de Investimentos será presidido pelo Diretor Presidente do FUNPREV, e na sua ausência, pelo membro mais velho.

Art. 3º - O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 02(dois) permitida uma única recondução pelo mesmo período.

Art. 4º - Ao Comitê de Investimentos compete:

- I – aprovar e modificar a Política Anual de Investimentos a ser submetida ao Conselho do RPPS do município de Oeiras do Pará;
- II – deliberar sobre a alocação de recurso;
- III – analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



- IV – debater mensalmente o desempenho frente a meta atuarial e rentabilidade;
- V – avaliar riscos potenciais que podem impactar na Carteira de Investimentos;
- VI – apresentar relatórios consolidados dos investimentos ao Conselho do RPPS do município de Oeiras do Pará;
- VII – participar de eventos que abordem a gestão de recursos previdenciários;
- VIII – solicitar à diretoria do FUNPREV relatório detalhado dos investimentos;
- IX – receber e assistir apresentação de produtos financeiros;
- X – deliberar e aprovar a contratação de consultoria técnica na área de investimentos.

Art. 5º - O Comitê de Investimentos se reunirá com a presença de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Investimentos ocorrerão quando convocados pelo presidente do FUNPREV, que presidirá este Comitê, e na sua ausência pelo membro mais velho.

Art. 7º - Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê de Investimentos, se a urgência do assunto assim exigir.

Art. 8º - As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência do FUNPREV, que deliberará sobre as políticas de investimentos adotadas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, em 21 de março de 2022.


Gilma D. Ribeiro
Prefeita Municipal
GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal